

Resolução nº : 3592/99
Protocolo nº : 119312/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas referente a convênio firmado entre a CODAPAR e o Município de Cândido de Abreu , na importância de R\$ 35.288,88 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) , nos termos da Instrução nº 229/99-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 4630/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 8 de abril de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente